



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.025-CONTINUAÇÃO:

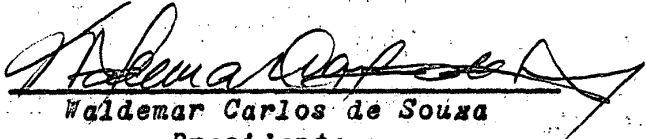
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

PADRÕES:

- "G" - Porteiro, Protocolo e Arquivo
- "H" - Lançador, Escriturário e Tratorista Chefe.
- "I" - Tesoureiro
- "J" - Contador, Secretário do Prefeito e Diretor da Fazenda.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1973.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Luiz Antonio Brochi
1º Secretário